IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 05 de maio de 2023 www.santafedosul.sp.gov.br Ano III | Edição nº 304A

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Notificações 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** Torna Público estar realizando licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, registrada sob nº 04/2023**, do tipo **Menor Preço por item,** no modo de disputada **ABERTO**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia de 40 linhas telefônicas móvel com cobertura nacional, ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, 1GB de internet cada linha; WhatsApp ilimitado; SMS ilimitado para qualquer operadora; Roaming nacional ilimitado e deslocamento nacional ilimitado, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência, por tempo determinado.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/05/2023 às 09h00.

FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/05/2023 às 09h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01 do dia 18/05/2023.

INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva): a partir das 09h01 do dia 18/05/2023.

TEMPO DE DISPUTA: Mínimo de 10 (dez) minutos. Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente.

LOCAL: Na Plataforma Eletrônica no site: http://comprasbr.com.br, pela internet, preferencialmente pelo navegador Internet Explorer.

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou encaminhado por meio do e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 03 de maio de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

Notificações

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Sancionatório nº 005/2022

Interessado: Empresa C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES – ME.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2466/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022.

ASSUNTO: RESCISÃO DE CONTRATO

Considerando as informações e conclusões do Parecer da Procuradoria Jurídica, no sentido de que:

1. A Empresa **C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES – ME**, não entregou parte dos Sensores FreeStyle Libre, objeto da contratação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 04/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 15/2022 descumprindo assim cláusulas contratuais;

2. A empresa foi "devidamente notificada da inadimplência contratual, inclusive advertida das consequências que acarretam na rescisão contratual, além das penalidades previstas, com determinação de imediata regularização da situação";

3. Foi instaurado o Procedimento Administrativo Sea nº 005/2022, e a empresa infratora foi devidamente notificada, do descumprimento das cláusulas contratuais;

4. Diante do comportamento da empresa contratada e da gravidade dos prejuízos, torna-se necessária a imediata rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa prevista no Art. 87, II, da Lei de Licitações e na cláusula décima, item 3 da ata de registro de preço, além da rescisão, conforme disposto no artigo 78 da Lei 8666/93.

D E C I D O:

Nesse ato, acolho o parecer do Senhor Procurador Jurídico, e utilizo seus fundamentos como razão de decidir, bem como:

1. Determinar à Chefia da Seção de Licitações que providencie: a imediata formalização da **Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços** n. 04/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 15/2022;

2. Aplicar à empresa contratada sanção de multa no valor de R$ 417,60 (Quatrocentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos);

3. Comunicar a Seção de Dívida Ativa, do teor desta decisão, para que adote as providências necessárias para a cobrança da multa;

4. Determinar à Secretária de Administração que dê ciência à empresa do presente ato decisório, devidamente instruído com o Parecer Jurídico mencionado.

Santa Fé do Sul (SP), 27 de abril de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O

Processo Administrativo Sancionatório nº 005/2022

Interessado: Empresa C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES – ME.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2466/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022.

ASSUNTO: RESCISÃO DE CONTRATO E MULTA

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **NOTIFICO** à Empresa C R VIERA PRODUTOS HOSPITALARES – ME, CNPJ n° 37.970.604/0001-70, estabelecida na Rua Itaici, nº 570, Itaguaçu, Aparecida - SP, Cep. nº 12.570-000, Fone (12) 99623-1705, neste ato representada pela sua Sócia Proprietária, a Senhora CAMILA RODRIGUES VIEIRA, brasileira, casada, empresária, RG. nº 43.536.501-0, CPF (MF) nº 447.295.628-44, residente e domiciliado na Avenida Armantina Rabelo Galvão, nº 274, Vila Velha, Roseira - SP, Cep. nº 12.582-010, Fone (12) 99623-1705, e-mail: vendas@lionsmed.com.br, contratada para entregar "Sensores FreeStyle Libre" medicamentos e insumos para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde quanto ao cumprimento de determinações judiciais impostas a Município, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022, PROCESSO Nº 2.466/2022, tendo em vista as evidências de que a mesma descumpriu as seguintes cláusulas:

1 - Descumprimento da Cláusula Sétima 7.1.1 da Ata de Registro de preço Nº. 04/2022.

PARA QUE TOME CIÊNCIA foram comprovados os fatos, caracterizados nas condutas descritas no processo instaurado e de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica à empresa contratada, serão aplicadas as seguintes penas:

1. Imediata Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços n. 04/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 15/2022;

2. Multa de 5% (cinco) por cento sobre o valor global do contrato, exatamente o valor de R$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na Secretaria de Administração, localizada na Avenida: Conselheiro Antonio Prado, nº 1.616 – Bairro Centro – Santa Fé do Sul – CEP: 15.775-000), no horário das 07:30 a 17:00 horas, no Paço Municipal, devendo a visita ser agendada com antecedência, e será dada continuidade ao processo administrativo.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 27 de abril de 2023.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor Geral de Administração

.....

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Sancionatório nº 005/2022

Interessado: Empresa C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES – ME.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2466/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022.

ASSUNTO: RESCISÃO DE CONTRATO

Considerando as informações e conclusões do Parecer da Procuradoria Jurídica, no sentido de que:

1. A Empresa **C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES – ME**, não entregou parte dos Sensores FreeStyle Libre, objeto da contratação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 04/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 15/2022 descumprindo assim cláusulas contratuais;

2. A empresa foi "devidamente notificada da inadimplência contratual, inclusive advertida das consequências que acarretam na rescisão contratual, além das penalidades previstas, com determinação de imediata regularização da situação";

3. Foi instaurado o Procedimento Administrativo Sea nº 005/2022, e a empresa infratora foi devidamente notificada, do descumprimento das cláusulas contratuais;

4. Diante do comportamento da empresa contratada e da gravidade dos prejuízos, torna-se necessária a imediata rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa prevista no Art. 87, II, da Lei de Licitações e na cláusula décima, item 3 da ata de registro de preço, além da rescisão, conforme disposto no artigo 78 da Lei 8666/93.

D E C I D O:

Nesse ato, acolho o parecer do Senhor Procurador Jurídico, e utilizo seus fundamentos como razão de decidir, bem como:

1. Determinar à Chefia da Seção de Licitações que providencie: a imediata formalização da **Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços** n. 04/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 15/2022;

2. Aplicar à empresa contratada sanção de multa no valor de R$ 417,60 (Quatrocentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos);

3. Comunicar a Seção de Dívida Ativa, do teor desta decisão, para que adote as providências necessárias para a cobrança da multa;

4. Determinar à Secretária de Administração que dê ciência à empresa do presente ato decisório, devidamente instruído com o Parecer Jurídico mencionado.

Santa Fé do Sul (SP), 27 de abril de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O

Processo Administrativo Sancionatório nº 005/2022

Interessado: Empresa C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES – ME.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2466/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022.

ASSUNTO: RESCISÃO DE CONTRATO E MULTA

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **NOTIFICO** à Empresa C R VIERA PRODUTOS HOSPITALARES – ME, CNPJ n° 37.970.604/0001-70, estabelecida na Rua Itaici, nº 570, Itaguaçu, Aparecida - SP, Cep. nº 12.570-000, Fone (12) 99623-1705, neste ato representada pela sua Sócia Proprietária, a Senhora CAMILA RODRIGUES VIEIRA, brasileira, casada, empresária, RG. nº 43.536.501-0, CPF (MF) nº 447.295.628-44, residente e domiciliado na Avenida Armantina Rabelo Galvão, nº

274, Vila Velha, Roseira - SP, Cep. nº 12.582-010, Fone (12) 99623-1705, e-mail: vendas@lionsmed.com.br, contratada para entregar “Sensores FreeStyle Libre” medicamentos e insumos para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde quanto ao cumprimento de determinações judiciais impostas a Município, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022, PROCESSO Nº 2.466/2022, tendo em vista as evidências de que a mesma descumpriu as seguintes cláusulas:

1 - Descumprimento da Cláusula Sétima 7.1.1 da Ata de Registro de preço Nº. 04/2022.

PARA QUE TOME CIÊNCIA foram comprovados os fatos, caracterizados nas condutas descritas no processo instaurado e de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica à empresa contratada, serão aplicadas as seguintes penas:

1. Imediata Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços n. 04/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 15/2022;

2. Multa de 5% (cinco) por cento sobre o valor global do contrato, exatamente o valor de R$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na Secretaria de Administração, localizada na Avenida: Conselheiro Antonio Prado, nº 1.616 – Bairro Centro – Santa Fé do Sul – CEP: 15.775-000), no horário das 07:30 a 17:00 horas, no Paço Municipal, devendo a visita ser agendada com antecedência, e será dada continuidade ao processo administrativo.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 27 de abril de 2023.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor Geral de Administração

.....